



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL – Rua Henrique Coppi, nº 200 – Loteamento Morro do Ouro – CEP 13840-904 – Mogi Guaçu/SP
CNPJ/MF nº 45.301.264/0001-13 Telefone (19) 3851-7000

www.mogiguacu.sp.gov.br

[f/PrefeituraMogiGuaçu](https://www.facebook.com/PrefeituraMogiGuaçu)

[/prefmogiguacu](https://twitter.com/prefmogiguacu)

[prefeituramogiguacu](https://www.instagram.com/prefeituramogiguacu)

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2024 PREÂMBULO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021;
DECRETO MUNICIPAL Nº 27.089/2024.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7686/2024

DATA E HORA LIMITE PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO NO SÍTIO www.novobbmnet.com.br	Início: 20/05/2024, às 08h00 (horário de Brasília) Até dia 22/05/2024, às 17h00 (horário de Brasília) Etapa de Lances: 23/05/2024 – das 08h00 às 14h00.
--	---

O **MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU/SP**, através do Departamento de Suprimentos da Secretaria Municipal de Administração, localizado no Edifício do Paço Municipal situado na Rua Henrique Coppi, nº 200 – Loteamento Morro do Ouro – CEP 13840-904 6º andar, 123, inscrita no CNPJ/MF nº 45.301.264/0001-13, torna pública a manifestação de interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados através de realização da **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos do artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a proposta mais vantajosa, observadas as datas e horários discriminados.

OBJETO: Aquisição de Inseticidas Demand 2,5 CS M/CS e o Reagente 800 WG.

Item	Qtd.	Unid.	Material
01	120	Frascos	Demand 2.5 CS (lambdacialotrina) é um inseticida de uso profissional, formulado com uma concentração de 25 g/L do princípio ativo Deltametrina, pertencente à classe dos piretróides. (frasco 1 litro)
02	24	Frascos	REGENTE 800 WG é um produto de uso profissional, disponível em embalagem de 1 litro ou frasco com 1 kg, formulado com uma concentração específica do princípio ativo fipronil.

ANEXOS DESTES AVISO

Anexo A – Modelo de Proposta

Anexo B - Termo de Referência

Mogi Guaçu, 15 de maio de 2024.

Tânia Cristina Januário
Secretária Adjunta
Departamento de Suprimentos



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL – Rua Henrique Coppi, nº 200 – Loteamento Morro do Ouro – CEP 13840-904 – Mogi Guaçu/SP
CNPJ/MF nº 45.301.264/0001-13 Telefone (19) 3851-7000

www.mogiguacu.sp.gov.br

[f/PrefeituraMogiGuaçu](https://www.facebook.com/PrefeituraMogiGuaçu)

[/prefmoguacu](https://twitter.com/prefmoguacu)

[prefeituramogiguacu](https://www.instagram.com/prefeituramogiguacu)

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2024

(minuta)

1- REGÊNCIA LEGAL

1.1- Esta contratação dar-se-á através de Dispensa de Licitação regida pelos dispositivos legais:

- a) Lei nº 14.133/2021, artigo 75, Inciso II; e
- b) Decreto nº 27.089, de 22 de janeiro de 2024.

2- OBJETO

2.1- Aquisição de Inseticida de uso profissional Demand 2.5 CS (lambda-cialotrina), formulado com uma concentração de 25 g/L do princípio ativo Deltametrina, pertencente à classe dos piretróides e Inseticida REGENTE 800 WG (fipronil), produto de uso profissional, disponível em embalagem de 1 litro ou frasco com 1 kg, formulado com uma concentração específica do princípio ativo fipronil. Este inseticida pertence à classe dos inseticidas e é eficaz no controle de uma ampla variedade de pragas urbanas e agrícolas, incluindo formigas, cupins, baratas, moscas, pulgas, carrapatos, percevejos e outros insetos. Ambos os produtos são acompanhados de bulas.

3- CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar desta Dispensa de Licitação, pessoa jurídica, regularmente estabelecida no país que atenda às condições exigidas neste Aviso e seus anexos, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

3.2- Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

- a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.
 - b) Que não atendam às condições deste Aviso e Termo de Referência;
 - c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - d) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14, da Lei Federal nº 14.133/21;
 - e) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.
- 3.3- É facultado, porém recomendável a realização de vistoria no local onde será executado o fornecimento, ocasião em que serão sanadas as dúvidas porventura existentes, não cabendo nenhuma alegação posterior por desconhecimento das condições locais;
- 3.4- A não realização da visita não admitirá à CONTRATADA qualquer futura alegação de óbice, dificuldade ou custo não previsto para execução do objeto ou obrigação decorrente desta contratação;

4- ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA.

4.1- As informações relativas a especificações do objeto, dotação orçamentária, prazos e local de entrega estão elencadas no Termos de Referência, Anexo B deste Aviso.

5- PRAZO E FORMA PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO

5.1- Para participar da proposta de preços, bem como a etapa de lances, a empresa proponente deverá se cadastrar no sítio www.novobbmnet.com.br ou pelo telefone (11) 3113-1900 ou pelo E-mail licitacao@bbmnet.com.br.

6- PROPOSTA DE PREÇO

6.1- A proposta de preço deverá ser apresentada, conforme modelo constante do **Anexo A**, na forma, prazo e condições estipulados neste Aviso e seus anexos.

6.2- A proposta poderá ser redigida em papel timbrado do interessado, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância ao constante no **Anexo A** (Modelo de proposta), bem como às especificações contidas neste Aviso, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado.

6.3- A proposta de preço apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

6.4- A proposta de preço que não estiver em consonância com as exigências deste Aviso será desclassificada.

7- CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1- PROPOSTAS DE PREÇOS

7.1.1- As propostas apresentadas em consonância com as exigências do Aviso serão classificadas e será declarada vencedora a que apresentar o **menor preço**.



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL – Rua Henrique Coppi, nº 200 – Loteamento Morro do Ouro – CEP 13840-904 – Mogi Guaçu/SP
CNPJ/MF nº 45.301.264/0001-13 Telefone (19) 3851-7000

www.mogiguacu.sp.gov.br

[f/PrefeituraMogiGuaçu](https://www.facebook.com/PrefeituraMogiGuaçu)

[/prefmogiguacu](https://twitter.com/prefmogiguacu)

[prefeituramogiguacu](https://www.instagram.com/prefeituramogiguacu)

8- HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou **contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.
- b) **Documento pessoal** do representante legal da empresa, e responsável pela assinatura do futuro contrato ou Autorização de Fornecimento.
- c) Comprovante de inscrição no **CNPJ**; (https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp)
- d) Comprovante de regularidade perante o **FGTS**; (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>)
- e) Comprovação de regularidade perante a Fazenda Pública **Federal**. (<http://rfb.gov.br>) ou (<http://www.pgfn.gov.br>).
- f) Comprovante de regularidade perante a **Justiça do Trabalho**. (<https://www.tst.jus.br/certidao1>)
- g) Comprovante de regularidade fiscal perante a Fazenda **Municipal** de Mogi Guaçu, quando a sede for desse Município.
- h) **Atestado(s) de capacidade técnica**, pertinente ao objeto ofertado, para comprovação de aptidão técnica por parte da empresa participante, expedido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, atestando a qualidade e regularidade dos serviços prestados. O(s) atestado(s) deve(m) possuir assinatura, nome, endereço e o telefone de contato do(s) atestador(es), ou qualquer outro meio com o qual o Município possa valer-se para manter contato com a(s) pessoa(s) declarante(s);
- i) **Declaração Unificada** – Conforme Art. 68 Inc. VI da Lei Federal 14.133/2021 (o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal).

8.2. Outros documentos poderão ser solicitados caso se julgue necessário.

8.3. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

8.4. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, examinar-se-á proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

8.5. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8.6- Antes da formalização a Administração deverá também consultar:

- a) Cadastro de Apenados do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/>)
- b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)
- c) Sistema Eletrônico de Certidões da Controladoria-Geral da União (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM) (<https://certidoes.cgu.gov.br/>)

8.7. O vencedor será convocado, através do sistema, para envio de seus Documentos de Habilitação dentro do prazo de 2 (duas) horas, a contar do disparo da mensagem da liberação do comando para inserção dos documentos, em documento digital, formato PDF, sob pena de inabilitação por não cumprimento do prazo e demais exigências previstas neste tópico, podendo ser prorrogável a critério do agente de contratação.

8.8 Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, dentro do prazo estipulado, via chat prorrogação do mesmo.

8.9. – Após a apresentação dos documentos exigidos para fins de habilitação, constante no item 10.1 deste edital, a sessão poderá ser suspensa para análise dos documentos, e retomada com data e horário estipulada pelo agente de contratação informada via chat.

8.10. A sessão pública deste certame será conduzida em dias úteis, dentro do horário de expediente do órgão, das 08 horas às 16 horas, podendo ser suspensa e retomada com data e horário estipulada pelo agente de contratação informada via chat.

8.11. Na hipótese de o proponente não atender às exigências para habilitação, o agente de contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.12. Verificada a conformidade dos documentos apresentados, o proponente será declarado VENCEDOR.

9- PENALIDADES E SANÇÕES

9.1- Pelo descumprimento de qualquer das condições especificadas no Termo de Referência, fica a CONTRATADA sujeita às sanções caso não cumprido integralmente o objeto desta Contratação, a Contratada estará sujeita à sanção de 15% sobre o valor da Contratação do objeto, nos termos do artigo 156, II, e §3º.

10- DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1- O interessado não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.

10.2- O presente Aviso poderá ser revogado, no todo em parte, por conveniência e oportunidade administrativa, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

10.3- O presente Aviso poderá ser anulado, no todo ou em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação. A anulação do procedimento oriundo deste Aviso, não gera direito a indenização.

10.4- Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência dela, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pela CONTRATANTE.



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL – Rua Henrique Coppi, nº 200 – Loteamento Morro do Ouro – CEP 13840-904 – Mogi Guaçu/SP
CNPJ/MF nº 45.301.264/0001-13 Telefone (19) 3851-7000

www.mogiguacu.sp.gov.br

[f/PrefeituradeMogiGuacu](https://www.facebook.com/PrefeituradeMogiGuacu)

[/prefmogiguacu](https://twitter.com/prefmogiguacu)

[prefeituramogiguacu](https://www.instagram.com/prefeituramogiguacu)

10.5- Ao apresentar a proposta de preços, o interessado declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta Dispensa de Licitação, quer direta ou indiretamente.

10.6- A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretratável, por parte do interessado, das exigências e condições estabelecidas neste Aviso e Termo de Referência.

10.7- A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação/inabilitação do interessado que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou da Autorização de Fornecimento, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

10.8- Na contagem dos prazos estabelecidos neste Aviso, com fulcro no Art. 183 da Lei Federal 14.133/2021, serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento, observando-se as seguintes disposições:

a) Os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo;

b) Os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data;

c) Nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo no órgão ou entidade competente.

10.8.1- Salvo disposição em contrário, considera-se dia do começo do prazo o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet.

Mogi Guaçu, 25 de maio de 2024.

Tânia Cristina Januário
Secretária Adjunta da Administração



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL – Rua Henrique Coppi, nº 200 – Loteamento Morro do Ouro – CEP 13840-904 – Mogi Guaçu/SP
CNPJ/MF nº 45.301.264/0001-13 Telefone (19) 3851-7000

www.mogiguacu.sp.gov.br

[f/PrefeituraMogiGuaçu](https://www.facebook.com/PrefeituraMogiGuaçu)

[/prefmoguacu](https://twitter.com/prefmoguacu)

[prefeituramogiguacu](https://www.instagram.com/prefeituramogiguacu)

ANEXO A - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

(uso obrigatório por todas as proponentes)
(papel timbrado da proponente)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU A/C
AGENTE DE CONTRATAÇÃO.
Rua Henrique Coppi, nº 200, Centro, 6º andar.

Referente: **Dispensa Eletrônica nº 31/2024**

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sas., nossa Proposta relativa à Dispensa Eletrônica em referência, destinado a Aquisição de Inseticidas Demand 2,5 CS M/CS e o Reagente 800 WG, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados em sua execução.

NOME DA EMPRESA (Razão Social):						
Nome Fantasia:						
CNPJ/MF ou CPF/MF:				Inscrição Estadual ou RG:		
Endereço completo:						
Telefone/Celular:						
Nome completo do Responsável pela Cotação:						
CPF/MF nº				RG nº		
E-mail Institucional:						
E-mail Particular:						
Data da Cotação:						
Item	Qtd.	Unid.	Material	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	120	Frasco	Demand 2.5 CS (lambdacialotrina) é um inseticida de uso profissional, formulado com uma concentração de 25 g/L do princípio ativo Deltametrina, pertencente à classe dos piretróides. (frasco 1 litro)			
02	24	Frasco	REGENTE 800 WG é um produto de uso profissional, disponível em embalagem de 1 litro ou frasco com 1 kg, formulado com uma concentração específica do princípio ativo fipronil.			

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa dias), a contar da data de encerramento desta Dispensa de Licitação.

PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias corridos, a partir da emissão da autorização de fornecimento.

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO – 30 dias corridos, após ser atestado o recebimento, diante da aprovação e liberação do servidor responsável do Gabinete do Prefeito, observadas ainda as legislações relativas aos recolhimentos do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) e outros determinados em lei.

DECLARAMOS que estamos de acordo com os termos do Edital, e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, lucros e demais contribuições pertinentes de nossa responsabilidade, sem qualquer exceção, constituindo-se o referido preço unitário nas únicas contraprestações da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU pelos efetivos fornecimentos, sob nossa conta e risco.

DECLARAMOS que nenhum direito a indenização ou a reembolso de quaisquer despesas nos será devido, caso nossa proposta não seja aceita pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU.

_____, _____ de _____ de 2024.
(Local) (dia) (mês)

Identificação da empresa proponente e assinatura do representante legal
Nome por extenso, cargo e CPF



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL – Rua Henrique Coppi, nº 200 – Loteamento Morro do Ouro – CEP 13840-904 – Mogi Guaçu/SP
CNPJ/MF nº 45.301.264/0001-13 Telefone (19) 3851-7000

www.mogiguacu.sp.gov.br

[f/PrefeituraMogiGuaçu](https://www.facebook.com/PrefeituraMogiGuaçu)

[/prefmoguacu](https://twitter.com/prefmoguacu)

[prefeituramogiguacu](https://www.instagram.com/prefeituramogiguacu)

ANEXO B

TERMO DE REFERÊNCIA – Nº 03/2024

DISPENSA ELETRÔNICA – Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 1

1– DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto é a entrega única para aquisição dos seguintes produtos: o Demand 2.5 CS (lambda-cialotrina) é um inseticida de uso profissional, formulado com uma concentração de 25 g/L do princípio ativo Deltametrina, pertencente à classe dos piretróides. Já o inseticida REGENTE 800 WG (fipronil) é um produto de uso profissional, disponível em embalagem de 1 litro ou frasco com 1 kg, formulado com uma concentração específica do princípio ativo fipronil. Este inseticida pertence à classe dos inseticidas e é eficaz no controle de uma ampla variedade de pragas urbanas e agrícolas, incluindo formigas, cupins, baratas, moscas, pulgas, carrapatos, percevejos e outros insetos. Ambos os produtos são acompanhados de bulas. Esses produtos são caracterizados como bens comuns e visam atender às demandas da Secretaria de Serviços Municipais do Município de Mogi Guaçu, SP.

1.1) - Refere-se o presente termo para aquisições de 120 frascos do inseticida Demand 2.5 CS (lambda-cialotrina) (FR 1LT) e 24 frascos do inseticida REGENTE 800 WG (fipronil) embalagem de 1 litro ou frasco com 1 kg, a serem utilizados em Soprador/Bomba Costal, para aplicação nos cemitérios públicos, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

- a) O objeto desta solicitação de compra é caracterizado(s) como comum e contínuo, decorrente da necessidade de controle de pragas urbanas, para manutenção de 02 (dois) cemitérios públicos, localizados em áreas urbanas do município de Mogi Guaçu SP.
- b) **Ramo de Atividade predominante da contratação:** Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) imunização e controle de pragas urbanas.
- c) **Quantitativos estimados:** de 120 frascos do inseticida Demand 2.5 CS (lambda-cialotrina) (FR 1LT) e 24 frascos do inseticida REGENTE 800 WG (fipronil) embalagem de 1 litro ou frasco com 1 kg, conforme o caso, por meio de tabela, ou mediante descrição, os quais devem refletir os levantamentos e justificativas apresentadas.
- d) **Prazo de entrega:** Esta aquisição será realizada por meio de dispensa eletrônica de licitação. As entregas devem ser realizadas integralmente dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, conforme estabelecido no artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Por se tratar de material comum, com previsão de entregas totais para atender demandas de quantitativos variáveis e mediante disponibilidade de espaço físico, optou-se pela compra direta, devido ao valor estar dentro dos limites previstos na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Art. 75, II, permitindo a compra através de Dispensa de Licitação Eletrônica. O Município mantém 02 (dois) Cemitérios Municipais, localizados em áreas urbanas, que frequentemente necessitam da aplicação de inseticidas para combater a infestação de formigas, traças, baratas, moscas, entre outras pragas, evitando assim reclamações diversas de moradores ao redor dos citados cemitérios, bem como de munícipes que porventura visitam os jazigos para prestarem homenagens aos seus entes queridos.

Esta é a razão pela qual optamos pela aquisição dos inseticidas DEMAND 2.5CS (M/CAP BRA - FR 1LT) e REGENTE 800 WG embalagem de 1 litro ou frasco com 1 kg, que após pesquisa, constatou-se serem eficazes no combate, proporcionando assim um maior controle sobre as pragas.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Entendemos que a compra do produto, em CARÁTER DE URGÊNCIA, se faz necessária para que possamos obter resultados satisfatórios quando da manutenção dos cemitérios, proporcionando um local livre de pragas urbanas e evitando que adentrem nas residências próximas ao Cemitério, considerando que são localizados em áreas urbanas.

4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL – Rua Henrique Coppi, nº 200 – Loteamento Morro do Ouro – CEP 13840-904 – Mogi Guaçu/SP
CNPJ/MF nº 45.301.264/0001-13 Telefone (19) 3851-7000

www.mogiguacu.sp.gov.br

[f/PrefeituraMogiGuaçu](https://www.facebook.com/PrefeituraMogiGuaçu)

[/prefmogiguacu](https://twitter.com/prefmogiguacu)

[@prefeituramogiguacu](https://www.instagram.com/prefeituramogiguacu)

- 4.1** - Os produtos a serem adquiridos são 120 frascos do inseticida Demand 2.5 CS (lambda- cialotrina) (FR 1LT) e 24 frascos do inseticida REGENTE 800 WG (fipronil) embalagem de 1 litro ou frasco com 1 kg. Eles devem ser de primeira qualidade e estar em conformidade com as normas técnicas e de segurança que regem a matéria.
- 4.2** - As entregas deverão ser totais no prazo de 10 (dez) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento, no endereço indicado, dentro da padronização seguida pelo órgão e conforme especificações técnicas.
- 4.3** - O prazo de validade para os itens em questão serão aqueles descritos em suas respectivas informações técnicas de cada produto.
- 4.4** Deverão estar acondicionados em embalagem individual adequada, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.
- 4.5** Efetuar a entrega do produto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

5 – ESTIMATIVA DO PREÇO

5.1. A proposta de preços deverá ser apresentada com as quantidades, preço unitário e total, em moeda nacional, já consideradas as despesas dos tributos e demais custos que incidam direta ou indiretamente na execução do OBJETO, conforme tabela abaixo:

Descrição	Quant. Estimado	Valor Unitário	Valor Total Estimado
Demand 2.5 CS (lambda- cialotrina) é um inseticida de uso profissional, formulado com uma concentração de 25 g/L do princípio ativo Deltametrina, pertencente à classe dos piretróides.	120 Frascos	R\$ 265,00	R\$ 31.800,00
REGENTE 800 WG é um produto de uso profissional, disponível em embalagem de 1 litro ou frasco com 1 kg, formulado com uma concentração específica do princípio ativo fipronil.	24 Frascos	R\$ 431,33	R\$ 10.352,00

6. PRAZO DE VALIDADE

6.1 - O prazo de validade mínimo dos inseticidas Demand 2.5 CS (lambda-cialotrina) (FR 1LT) e REGENTE 800 WG (fipronil) (embalagem de 1 litro ou frasco com 1 kg) fornecidos deve ser de pelo menos 12 meses a partir da data de entrega.

7 - DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 7.1- O prazo de entrega será de no máximo 10 (dez) dias, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.
- 7.2- Entregar o objeto adquirido no: Almoxarifado Central, localizado na Avenida Paulista, nº 338 – Jardim Centenário, Mogi Guaçu/SP, de segunda à sexta feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas.
- 7.3- O item objeto será entregue e recebido provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias a partir da data da entrega no Almoxarifado, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 7.4- O item poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, a ser verificado no período do recebimento, devendo ser substituído no prazo de 15(quinze) dias, a contar da notificação do requisitante, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.5- O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8 - DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 8.1- Forma de seleção e critério de julgamento da proposta
- 8.1.1- O Fornecedor será selecionada por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO (artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº.14.133/2021), sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO UNITÁRIO.
- 8.2- Para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, deverão ser enviados os seguintes documentos:
- 8.2.1- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- 8.2.2- Certidão Conjunta relativa aos tributos Federais (Inclusive as contribuições sociais) e a Dívida Ativa da União;



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL – Rua Henrique Coppi, nº 200 – Loteamento Morro do Ouro – CEP 13840-904 – Mogi Guaçu/SP
CNPJ/MF nº 45.301.264/0001-13 Telefone (19) 3851-7000

www.mogiguacu.sp.gov.br

[/PrefeituraMogiGuaçu](https://www.facebook.com/PrefeituraMogiGuaçu)

[/prefmoguacu](https://twitter.com/prefmoguacu)

[/prefeituramogiguacu](https://www.instagram.com/prefeituramogiguacu)

8.2.3- Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal de Mogi Guaçu, quando a sede da CONTRATADA se encontrar nesse município;

8.2.4- Certidão de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), e ;

Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT).

8.3- Para a habilitação da CONTRATADA poderão ser aceitas certidões negativas ou certidões positivas com efeito de negativa, nos termos da legislação vigente.

8.3.1- As certidões deverão estar com seu prazo de validade em vigor.

8.3.2- Se não constar prazo de validade, será considerado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de sua expedição.

9 – DO PAGAMENTO

9.1 – O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo do item, no prazo de 30 (trinta) dias.

§ 1º - O pagamento será efetuado a contratada por meio de ordem de pagamento, para crédito na conta corrente, conforme dados bancários informados pelo contratante;

§ 2º - A Nota Fiscal deverá ser emitida com os dados da Autorização de Fornecimento;

9.2- Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou nos documentos pertinentes, ou ainda, circunstâncias que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação de regularização da situação, não acarretando quaisquer ônus para a Contratante.

9.3 - Para pagamento da Nota Fiscal o fornecedor deverá apresentar:

9.3.1 - Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.3.2 - Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.3.3 - Regularidade perante a Justiça do Trabalho;

9.3.4 - Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

10 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1- Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

10.2- Exercer a fiscalização do objeto contratado por intermédio de servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 14.133/2024.

10.3- Realizar rigorosamente conferência das características dos itens entregues, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos bens, dentro das condições estabelecidas.

10.4- Comunicar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

10.5- A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente instrumento, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes nesse documento, da sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

11.2 - Efetuar a entrega do item em perfeitas condições, devidamente embalado, de modo a não ser danificado durante a operação de transporte e de carga e descarga.

11.3 - O Objeto no momento da entrega deverá vir acompanhado da Nota Fiscal.

11.4 - O objeto deve estar embalado, constando as especificações referente: a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de validade.

11.5 - Comunicar a CONTRATANTE no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

11.6 - Manter-se durante todo o processo de aquisição, em compatibilidade com as obrigações por elas assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesse instrumento de acordo com o art.92, inciso XVI da Lei nº 14.133/2021.

12 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.1- Para fins de qualificação técnica, deverá ser observado os requisitos exigidos no Aviso de Dispensa de Licitação.

13 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1- As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município, mediante a seguinte dotação:

09 – Secretaria de Serviços Municipais
03 – Departamento de Administração Manutenção e Fiscalização
(589) 09.03.15.452.5012.2.550.339030.01.1100000

14 - DA GARANTIA

14.1- Por se tratar de entrega única, não será necessária garantia.



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL – Rua Henrique Coppi, nº 200 – Loteamento Morro do Ouro – CEP 13840-904 – Mogi Guaçu/SP
CNPJ/MF nº 45.301.264/0001-13 Telefone (19) 3851-7000

www.mogiguacu.sp.gov.br

[f/PrefeituradeMogiGuacu](https://www.facebook.com/PrefeituradeMogiGuacu)

[/prefmogiguacu](https://twitter.com/prefmogiguacu)

[/prefeituramogiguacu](https://www.instagram.com/prefeituramogiguacu)

15 - DAS SANÇÕES

15.1- O fornecedor estará sujeito às penalidades por inexecução contratual de acordo com o disposto na Lei nº 14.133/2021.

16 - DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

16.1- A contratada deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental previstos no caput do Art.5º da Lei nº 14.133/2021, na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº01, de 19/01/2010 e demais legislações vigentes.

Delma Cristiana de Freitas Lima
Diretora - DAMF

Benito Aiello Junior
Secretário Serviços Municipais